LEI Nº 857/2020.

Cria duas vagas, no cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tocos do Moji-MG, Antônio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º – Cria duas (02) vagas, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, previsto na Lei Municipal nº 451, de 16 de dezembro de 2009.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com o presente Projeto de Lei correrão por conta orçamento em vigência.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 25 de março de 2020.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda